

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA

CNPJ: 01.924.837/0001-90

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, Nº 850, BAIRRO OLHO D'ÁGUA - MARACANAÚ - CE

E-MAIL: josemarioemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 3383.3836 / 85 988265587

PROCESSO Nº: 16/2025

CONSELHO ESCOLAR EMEF

JOSÉ MÁRIO BARBOSA

CNPJ Nº 01.924.837/0001-90

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material custeio a serem utilizados na cozinha da escola, MATERIAL PEDAGOGICO INFANTIL, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

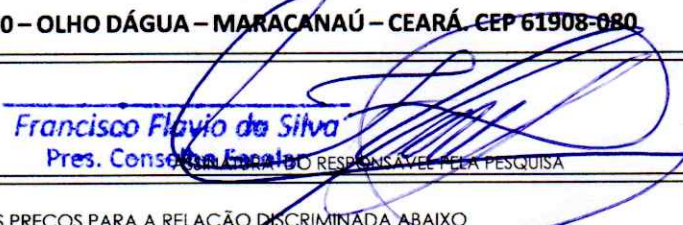
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.


FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Francisco Flavio da Silva
Pres. Conselho Escolar

Maracanaú, 26 de fevereiro de 2025.

CONSELHO ESCOLAR EMEIEF
JOSÉ MÁRIO BARBOSA
Nº 01 924.837/0001-90

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº 16/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ MÁRIO BARBOSA			3	Nº DO CNPJ: 01.924.837/0001-90	
4	ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, 850 – OLHO D'ÁGUA – MARACANAÚ – CEARÁ, CEP 61908-080					
5	MARACANAÚ:	26/02/2025	 Francisco Flávio da Silva Pres. Conselho Escolar			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 07/03/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	CHOCALHO MARACA C/CABO - INSTRUMENTO INFANTIL CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
	02	FLAUTA - TAMANHO APROXIMADO: 30CM COM 40 G, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
	03	GUITARRA - TAMANHO APROXIMADO: 38.5 X 13CM COM 140 G, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	04		
	04	MICROFONE DE KARAOKÊ BLUETOOTH SEM FIO, MICROFONE RECARREGÁVEL PARA CRIANÇAS, MÁQUINA DE KARAOKÊ.	UND	06		
	05	SANFONA INFANTIL BRINQUEDO MUSICAL CRIANÇA	UND	02		
	06	PANDEIRO INFANTIL – CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
	07	TAMBORZINHO INFANTIL PLÁSTICO - CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
	08	VIOLINHA - TAMANHO APROXIMADO: 38.5 X 13CM COM 140G, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	04		
	09	XILOFONE 8 NOTAS INFANTIL CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	04		
					7.7-PREÇO SUBTOTAL: (R\$):	

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		